

DECRETO Nº 37.886

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A **Coordenadoria Executiva de Apoio Estratégico, Padrão CE 1**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, fica remanejada, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Captação de Recursos - SEMUCAP.

Art. 3º A **Coordenadoria Especial de Projetos, Padrão CE 2**, a **Gerência de Projetos e Custos, Padrão C 2** e a **Gerência de Apoio de Projetos, Padrão C 2**, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, ficam remanejadas, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Captação de Recursos - SEMUCAP.

Art. 4º Os organogramas da Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO e da Secretaria Municipal de Captação de Recursos - SEMUCAP passam a vigorar conforme Anexos I, II e III, deste Decreto.

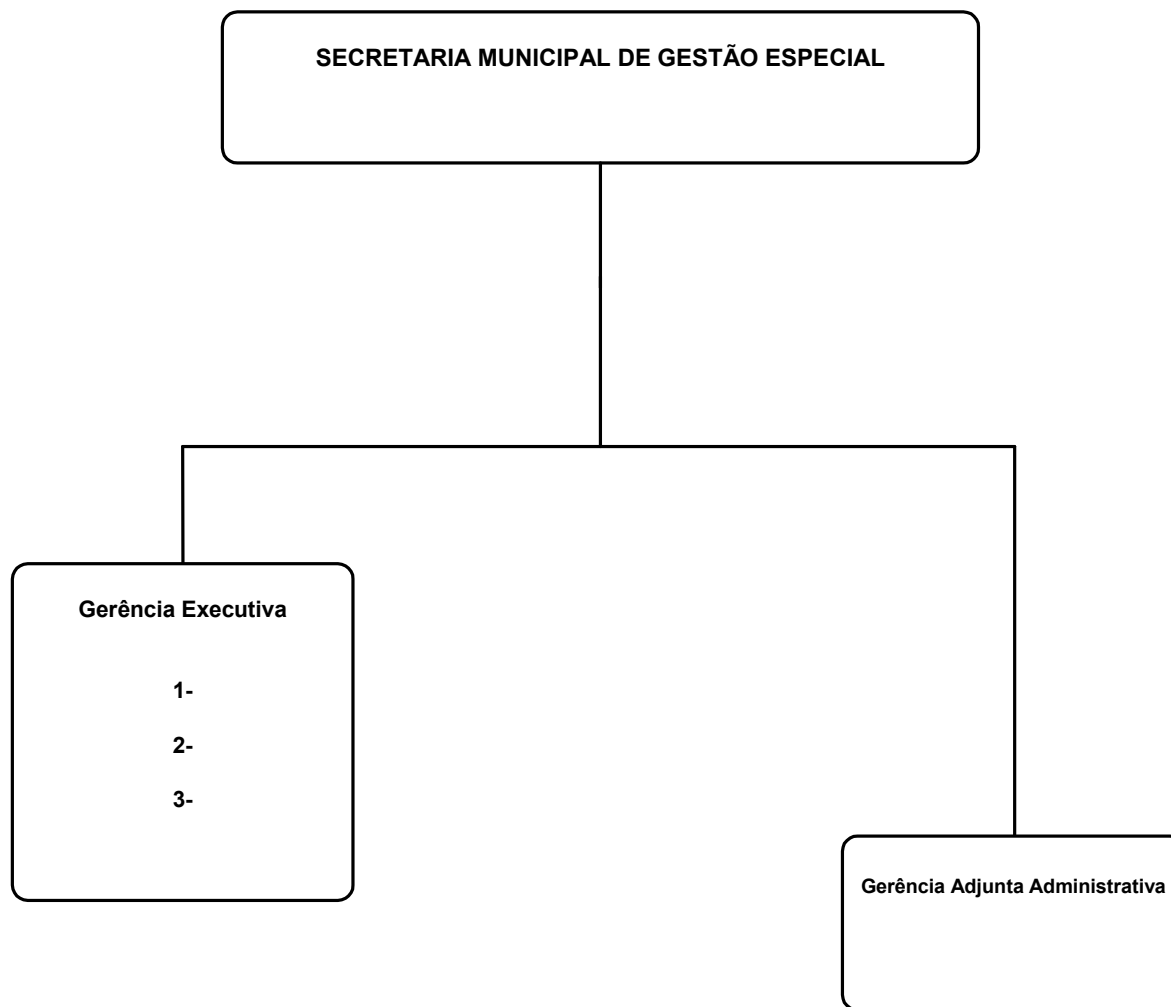
Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

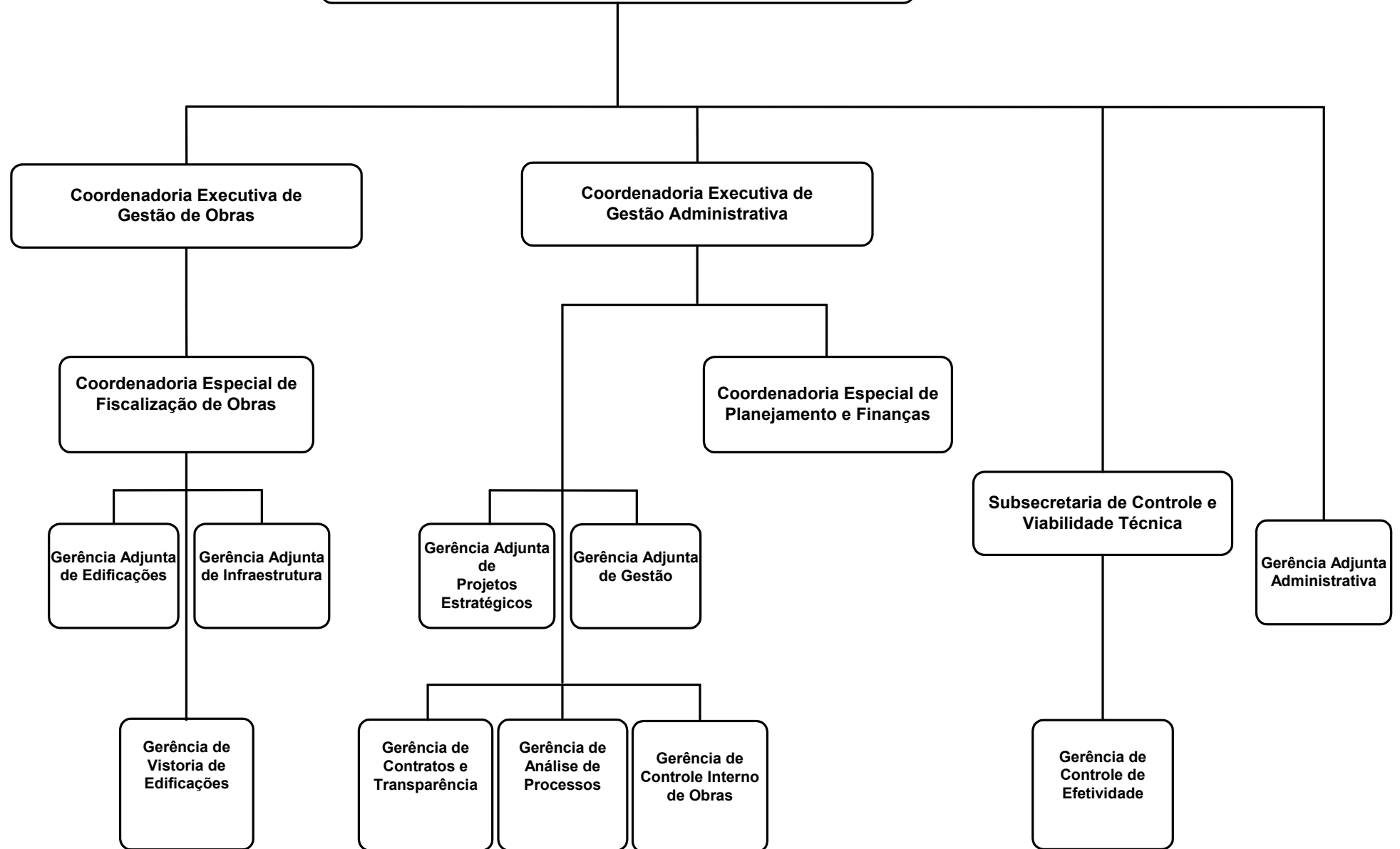
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto nº 37.886/2026)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO II
(Decreto nº 37.886/2026)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO III
(Decreto nº 37.886/2026)

